



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

PORTARIA Nº. 56, DE 16 DE MARÇO DE 2023.

**ATRIBUI A FUNÇÃO GRATIFICADA-FG DE
ASSESSOR ADMINISTRATIVO EM
EDUCAÇÃO À SERVIDORA EFETIVA QUE
MENCIONA.**

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições previstas em lei e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, § 2º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008; no artigo 6º, VI da Lei nº. 148, de 19 de abril de 2001 e no inciso V do artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a solicitação contida na C.I 007/2023 subscrita pelo Excelentíssimo Secretário de Administração;

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir a Função Gratificada-FG de Assessor Administrativo em Educação à servidora **JÉSSICA AMANN FROEHLICH**, admitida na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal e nomeado em caráter efetivo para o cargo efetivo de Agente Administrativo, através da Portaria nº 152, de 31 de julho de 2018, como responsável pela gestão dos sistemas educacionais e elaboração dos documentos pedagógicos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e das Unidades Escolares do Município de Campos de Júlio, com direito a percepção do adicional da função em seu vencimento, conforme preceitua o artigo 6º, VI da Lei nº. 148, de 19 de abril de 2001, equivalente ao Padrão FG-01, constante do anexo I da Lei nº. 625, de 15 de abril de 2014

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 16 de março de 2023.

Art. 3º Revogam-se os efeitos da Portaria nº. 44, de 05 de janeiro de 2021.

Registre-se e publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.


IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio

CNPJ: 01.614.516/0001-99 – Município de Campos de Júlio – MT

Av. Valdir Masutti, Nº 779 W – Loteamento Bom Jardim – Campos de Júlio-MT – CEP: 78319-000 -Fone (65) 3387-2800

de 2023, hora: 09h30min (Horário de Brasília – DF), Site: www.licitanet.com.br. LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL: dias – segunda e sexta-feira (em dias de expediente), Horários – das 07:00 horas às 11:00 horas / 13:00 horas às 17:00 horas (Horário do Mato Grosso). LOCAL: Praça dos Três Poderes, n° 03 – Campo Real II – Campo Verde – MT (sala de licitações). RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET: Retire o edital acessando a página: www.campoverde.mt.gov.br, local “Compras Públicas”. Quando da retirada do edital, enviar recibo à Prefeitura de Campo Verde, via e-mail: compras@campoverde.mt.gov.br, conforme modelo do Anexo VIII deste edital, para eventuais informações aos interessados, quando necessário. Campo Verde – MT, 16 de Março de 2023.

FABRÍCIA RODRIGUES ZAGO

Pregoeira

**ALMOXARIFADO
ARQUIVAMENTO DE PROCESSO N° 024/2023**

ANÁLISE DE DEFESA - ARQUIVAMENTO

Referência: Notificação por Inexecução de Entrega – Arquivamento da Empresa – ORIGINAL PAPELARIA E SERVIÇOS LTDA

No dia 07 de Março de 2023 foi publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – ano XVII – n° 4.187 a Notificação por Inexecução de Entrega em desfavor da empresa **Original Papelaria e Serviços Ltda** para entrega do produto e visando-lhe garantir o contraditório e ampla defesa foi concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para querendo entregar os produtos e apresentar defesa.

A Empresa não apresentou defesa prévia, fez o faturamento dos itens dentro do prazo da notificação.

É o relato do essencial.

Passo à análise.

É sabido que a Administração Pública deve necessariamente aplicar a sanção administrativa nos casos de infrações a normas legais e contratuais, pois se trata de interesse público indisponível, sendo inclusive ato ilegal e de improbidade não levar a cabo processo de punição de contratados que venham a infringir as regras contratuais. A sanção deve ser proporcional ao ato cometido, na medida necessária para se atender e preservar o interesse público.

O artigo 86, da Lei n° 8.666/93, dispõe que “o atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato”.

Analisando os autos e a respectiva documentação, constata-se que a empresa foi devidamente notificada para entregar o produto e apresentar defesa.

A empresa não apresentou defesa, fez o faturamento dos itens dentro do prazo da notificação.

Feitas as necessárias considerações, **ARQUIVE-SE** o presente pela entrega de todos os itens.

Publique-se e encaminhe via e-mail a contratada para que está tome ciência desta decisão.

Campo Verde – MT, 16 de Março de 2023.

HELIDA B. M. P. HUBNER

Gerente de Compras

**SETOR DE COMPRAS
CREDENCIAMENTO N° 006/2022 INEXIGIBILIDADE 027/2022**

CREDENCIAMENTO N° 006/2022 INEXIGIBILIDADE 027/2022

Objeto: Credenciamento para contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos em consultas especializadas e procedimentos em: cardiologia, ortopedia, geriatria, cirurgia-geral, pediatria, ultrassonografia, dermatologia, endocrinologia e oftalmologia para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde de Campo Verde – MT.

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o credenciamento das empresas: **AML ASSESSORIA MEDICA GESTÃO EM SAÚDE LTDA, CNPJ N° 20.923.177/0001-77**, na especialidade de ginecologia/obstetrícia e procedimentos, conforme edital, sendo Credenciamento 006/2022, processo de Inexigibilidade n° 027/2022. Campo Verde – MT, 16 de março de 2023. Héliida B. M. P. Hübner - Presidente da CPL

**SETOR DE COMPRAS
CREDENCIAMENTO N° 002/2022 INEXIGIBILIDADE 010/2022**

CREDENCIAMENTO N° 002/2022 INEXIGIBILIDADE 010/2022

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA ATUAR COMO PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR, ELETRICISTA, CARPINTEIRO, ENCANADOR, MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA, TELHADISTA, AZULEJISTA.

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o credenciamento da empresa: **AMORIM LOCADORA E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ N° 49.205.014/0001-30**, prestar os serviços PINTOR, CARPINTEIRO, ENCANADOR, MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA, TELHADISTA, AZULEJISTA, conforme descritos no edital, sendo Credenciamento 002/2022, processo de Inexigibilidade n° 010/2022. Campo Verde – MT, 16 de março de 2023. - Héliida B. M. P. Hübner - Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

PORTARIA N° 56, DE 16 DE MARÇO DE 2023.

ATRIBUI A FUNÇÃO GRATIFICADA-FG DE ASSESSOR ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO À SERVIDORA EFETIVA QUE MENCIONA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições previstas em lei e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, § 2º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar n° 001, de 15 de julho de 2008; no artigo 6º, VI da Lei n° 148, de 19 de abril de 2001 e no inciso V do artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a solicitação contida na C.I 007/2023 subscrita pelo Excelentíssimo Secretário de Administração;

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir a Função Gratificada-FG de Assessor Administrativo em Educação à servidora **JÉSSICA AMANN FROELICH**, admitida na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal e nomeado em caráter efetivo para o cargo efetivo de Agente Administrativo, através da Portaria n° 152, de 31 de julho de 2018, como responsável pela gestão dos sistemas educacionais e elaboração dos documentos pedagógicos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e das Unidades Escolares do Município de Campos de Júlio, com direito a percepção do adicional da função em seu vencimento, conforme preceitua o artigo 6º, VI da Lei n° 148, de 19 de abril de 2001, equivalente ao Padrão FG-01, constante do anexo I da Lei n° 625, de 15 de abril de 2014

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 16 de março de 2023.

Art. 3º Revogam-se os efeitos da Portaria n° 44, de 05 de janeiro de 2021.

Registre-se e publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

PORTARIA N° 54, DE 16 DE MARÇO DE 2023.

EXONERA OCUPANTE QUE MENCIONA DO CARGO EFETIVO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- ACS.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 75, inciso I da Lei Complementar nº. 1, de 15 de julho de 2008,

CONSIDERANDO a solicitação da servidora autuada sob nº. 1576/2023, de 15 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora **THAIRES MILENA LOCATELLI QUINTEIRO**, do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde - ACS, nomeada através da Portaria nº. 283 de 10 de setembro 2021.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de março de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº. 283 de 10 de setembro 2021, declarando-se a vacância do cargo mencionado no artigo 1º, nos termos do inciso I do artigo 73 da Lei Complementar nº. 1, de 15 de julho de 2008.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

EXTRATO DO 3º ADITIVO CONTRATO N° 93/2022.

ESPÉCIE: Prestação de Serviços.

OBJETO: Serviços De Motorista de Trator

DO ADITAMENTO: Prorrogação do Prazo de Vigência Contratual

DO PRAZO: Prorrogado por mais 12 meses, de 08/03/2023 a 07/03/2024.

VINCULAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 06/2022, Edital de Credenciamento nº 03/2022, Processo de compra nº 32/2022.

PARTES: MUNICIPIO DE CAMPOS DE JULIO/CREDENCIANTE e JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DA SILVA CREDENCIADO

Elaine T. Moura/ Fiscal de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 73.2023

REGIDO PELA LEI MUNICIPAL N°. 1.447, DE 12 DE MAIO DE 2022.

DA ESPÉCIE: Prestação de Serviços.

DO OBJETO: Contratação de Psicólogo Escolar, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022.

DO VALOR: Valor mensal de R\$: 5.142,78 (Cinco mil, cento e quarenta e dois reais e setenta e oito centavos)

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07 – Secretaria de Assistência Social

01 – Fundo Municipal de Assistência Social

2.066– Gerenciamento das Atividades do Centro de Referência de Assistência Social

699- 3.1.90.04.00.00.00.00.01.0662 – Contratação Por Tempo Determinado

DA VIGÊNCIA: 10/03/2023 à 30/06/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO/CONTRATANTE e STEFANY DE ALENCAR COUTINHO DA SILVA / CONTRATADA.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO N° 226/2022

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

OBJETO: Rescinde o Contrato de Prestação de Serviços de nº 226/2022, amigavelmente a partir de 13.03.2023.

ASSINAM: MUNICIPIO DE CAMPOS DE JÚLIO/ IRINEU MARCOS PARMEGGIANI – Prefeito / RESCINDENTE/ ALDERIANE SILVA DE FÁRIAS.

Elaine T. Moura / Fiscal de Contratos

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO “SRP” N° 016/2023

O Município de Campos de Júlio-MT, através da Prefeitura Municipal, torna público que estará realizando licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob o nº 016/2023, pelo Sistema de Registro de Preços, do tipo menor preço por item, com a finalidade de “**Registrar preços para aquisições futuras e parceladas de medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e seus Departamentos**”, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos, disponíveis no endereço: <https://licitanet.com.br> – Licitações On-Line e no site www.camposdejulio.mt.gov.br em Licitações.

A abertura da disputa de preços está marcada para o dia 04/04/2023, às 09h00 (nove horas) do horário Brasília (DF).

Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares deverá ser utilizado o endereço eletrônico licitação2@camposdejulio.mt.gov.br e/ou pelos telefones (65) 3387-2800 ou (65) 9.9963-3595 citando o nº do edital em questão

Campos de Júlio - MT, 16 de março de 2023.

Marcelo José Batista dos Santos Lino

Pregoeiro

Portaria nº 237/2017

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO N° 29/2023

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

OBJETO: Rescinde o Contrato de Prestação de Serviços de nº 29/2023, amigavelmente a partir de 06.03.2023.

ASSINAM: MUNICIPIO DE CAMPOS DE JÚLIO/ IRINEU MARCOS PARMEGGIANI – Prefeito / RESCINDENTE/ PEDRO HENRIQUE ROCHA DA SILVA RESCINDIDO.

Elaine T. Moura / Fiscal de Contratos

EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO N° 160/2022.

ESPÉCIE: Credenciamento

OBJETO: Credenciamento de empresas para o fornecimento de Produtos de Panificação e Congêneres.

DO ADITAMENTO: Prorrogação de Vigência contratual.

DO PRAZO: Prorrogação por mais 06 meses, de 02/06/2023 a 02/12/2023